



Decreto N° 73 - de 11 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 8.838,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.838,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.838,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.840,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.840,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.840,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.068,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.068,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 8.838,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.838,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.838,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.840,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.840,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.840,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.390,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.068,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.068,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03